



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten initials/signature in the top right corner.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2282

PROJETO DE LEI Nº 178/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de IDÍLIO ROZIN, a Rua 26 do Conjunto Habitacional Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de dezembro de 1992.

Handwritten signature of Elias Mansur
Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

09/12

PROJETO DE LEI Nº 178/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de IDÍLIO ROZIN, a Rua 26 do Conjunto Habitacional Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de Dezembro de 1992.

Luiz de Castro Santos
Luiz de Castro Santos
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não deu parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 12 de 1992.

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 12 de 1992

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 12 de 1992

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03

J U S T I F I C A T I V A

IDÍLIO ROZIN nasceu em vinte e seis de Janeiro de 1928 no município de Pirassununga Estado de São Paulo, filho de Sebastião Rozin e de Eugênia Andreeta Rozin.

Viveu toda a existência neste município, onde cursou o primário e a escola de Comércio Fernando Costa, formando-se contador em 1952.

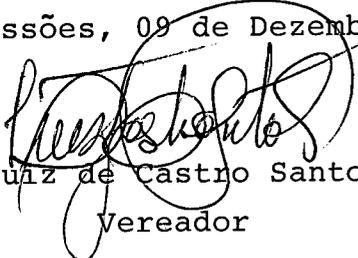
Casou-se com Teresinha Soares de Araújo Rozin em 1954, filha de Antonio Soares de Araújo e Idelmira Contatto de Araújo, e da união tiveram dois filhos: Idílio Donizete Rozin e Eugênia Maria Araújo Rozin.

Trabalhou até 1954 na lavoura junto com o pai.

Em 1954 quando a Via Anhanguera cruzou o Município dividindo propriedades de sua família, Idílio com coragem construiu as margens da Rodovia o Posto Esso Rozin onde com luta e coragem venceu, aí trabalhou e morou até o último de seus dias vindo a falecer em 1983.

Em resumo, pelo exposto a denominação de Idílio Rozin, a Rua 26 do Conjunto Habitacional Jardim das Laranjeiras dispensa maiores análises sendo certo tratar-se de merecida homenagem àquele que foi mais um dos filhos de Pirassununga.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 1992.


Luiz de Castro Santos
Vereador

IDILIO ROZIN

Idilio Rozin nasceu em vinte e seis de Janeiro de 1.928 no município de Pirassununga Estado de São Paulo filho de Sebastião Rozin e de Eugênia Andreefa Rozin.

Viveu toda a existência neste município, onde cursou o primário e a escola de Comércio Fernando Costa formando-se contador em 1.952.

Casou-se com D. Teresinha Soares de Araújo Rozin em 1.954, e da união tiveram dois filhos: Idilio Donizete Rozin e Eugênia Maria Araújo Rozin.

Trabalhou até 1.954 na lavoura junto com o pai.

Em 1.954 quando a Via Anhanguera cruzou o Município dividindo propriedades de sua família, Idilio com coragem construiu as margens da Rodovia o Posto Esso Rozin onde com luta e coragem venceu.

Ai trabalhou e morou até o último de seus dias vindo a falecer em 1.983.

*filho Sr. Antonio Soares de
Araújo, Sr. Idelmira
centro de Araújo.*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 178/92, de autoria do Vereador Luiz de Castro Santos, que visa denominar de IDÍLIO ROZIN, a Rua 26 do Conjunto Habitacional Jardim das Laranjeiras, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09/DEZEMBRO/1992.

Rubens Santos Costa
Presidente

Geraldo Sebastião Pavão
Relator

Hamilton Campolina
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.378/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de IDÍLIO ROZIN, - a Rua 26 do Conjunto Habitacional Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de dezembro de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.